



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017 - Ano VIII - n.º 570

Prefeitura decreta ponto facultativo em decorrência das festividades de Final de Ano

Secretaria de Saúde recebe equipamentos e veículo 0km de emenda parlamentar



Falta menos de um mês para o sinal analógico de TV ser desligado



Acontece o último encontro do ano do projeto Todos por Todos Serra Negra



IPTU e ISS ATRASADOS

Aproveite a oportunidade de quitar os seus débitos com excelente desconto!

Desconto de 80% de Juros e multa até o dia 26 de DEZEMBRO de 2017.

Informações nas páginas internas deste jornal ou no site www.serranegra.sp.gov.br/secretariamunicipaldafazenda/informacoes

Secretaria de Saúde recebe equipamentos e veículo 0km de emenda parlamentar

O prefeito de Serra Negra e o seu vice fizeram a entrega de equipamentos para as unidades de saúde do município e de um carro 0km.

Segundo o prefeito, os equipamentos foram adquiridos pela Secretaria de Saúde através de emenda parlamentar no valor total de R\$99 mil reais, do deputado federal, Vanderlei Macris (PSDB), e são exclusivos para a utilização dos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS.

Foram entregues cadeira odontológica completa, ultrassom odontológico, cadeira, câmaras para conservação de hemoderivados, cilindro de gases medicinais,

ares- condicionados, computadores, impressoras, eletrocardiógrafo, autoclave, oxímetro, dentre outros e um veículo 0km, da marca Chery QQ 1.0, Flex, para uso da administração da secretaria de Saúde.

“Agradecemos imensamente ao Deputado Vanderlei Macris que contemplou nosso município com equipamentos, móveis e um carro que em muito contribuirão com as ações em saúde dos munícipes de Serra Negra. Nosso obrigado ao prefeito e ao vice-prefeito, pelo apoio incondicional para uma saúde melhor!”, salientou a secretária de Saúde.



Academia Municipal entrou em recesso



Prefeitura de Serra Negra por meio da Secretaria de Esportes e Lazer informa que as atividades realizadas na academia municipal entram em recesso de final de ano desde o dia 18 de dezembro e retorna no dia 8 de janeiro.

A academia municipal é totalmente gratuita, tem o horário de funcionamento das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira.

A academia conta com atendimento de educadores físicos, onde é realizado acompanhamento personalizado. O local possui variados aparelhos de última geração para musculação e demais exercícios físicos e ainda têm aulas de ginástica localizada de terças e quintas-feiras, das 7h às 8h e das 16h às 17h; as quartas e sextas-feiras das 7h às 8h e das 8h às 9h.

Prefeitura decreta Ponto Facultativo em decorrência das festividades de final de ano

O Prefeito Municipal de Serra Negra assinou em 11 de Dezembro o Decreto nº 4.704, que declara ponto facultativo nas repartições públicas no dia 29 de dezembro de 2017.

E nos dias: Dia 26 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018, até as 13h00, em decorrência das festividades de final de ano – Natal e do

Réveillon, respectivamente. A decisão, porém, não se aplica aos Serviços essenciais como Guarda Municipal, Bombeiro Civil, Limpeza Pública, Ambulâncias e o PROTUR (Posto de Referência e Orientação ao Turista), no Palácio Primavera, não sofrerão alterações e seu funcionamento segue normal.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 1.690,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

Falta menos de um mês para o sinal analógico de TV ser desligado

Para ter acesso ao sinal e aos benefícios da TV digital, os telespectadores de Campinas, Jundiaí, Sorocaba e outros 82 municípios do entorno precisam adaptar seu aparelho de televisão antes do dia 17 janeiro.

No dia 17 de janeiro, o sinal analógico de televisão será desligado nas regiões de Campinas, Jundiaí e Sorocaba. A programação dos canais abertos será transmitida apenas pelo sinal digital, com imagem e som de cinema. Para continuar assistindo à programação, todas as residências da região precisam ter uma antena digital e um aparelho de televisão preparado para receber o sinal digital.

O Prefeito de Serra Negra, vem se empenhan-



do para que mais canais possam ser acessados gratuitamente na cidade de Serra Negra, “estamos trabalhando arduamente nas solicitações aos responsáveis para que a nossa população não fique desconectada da TV e que sejam

liberados mais canais gratuitos”, ressaltou o Chefe do Executivo.

Quem está a frente deste trabalho de manutenção das torres de retransmissão de TV's, é o José Antonio Bigarelli, mais conhecido como Pa-

çoça, que informa já estar liberada a transmissão da GLOBO pelo canal digital a ser acessado no 12.1, a RECORD antigo canal 7 e agora digital pode ser acessado pelo 6.1 e a BAND digital no 4.1 (ativa desde o dia 19).

Aproveite o DESCONTO de 80% multa e juros para pagamento de I.P.T.U e I.S.S. ATRASADOS até 26 de dezembro

Pagamento TOTAL ou PARCIAL dos débitos inscritos em Dívida Ativa até o exercício de 2016.

DESCONTO 80% MULTA E JUROS

ATÉ 26 de DEZEMBRO de 2017

Quitação total ou parcial da dívida*

No site da prefeitura no link CIDADÃO ON-LINE emita guia de pagamento com os descontos*

Não é necessário comparecer ao paço municipal para aderir ao programa.

Ou

INFORME-SE NO SETOR DE DÍVIDA ATIVA

2ª a 6ª das 13h às 18h ou solicite a guia através dos telefones

(19) 3892-9609 ou 3892-9629 ou setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

Solicite guia de recolhimento por e-mail; o Contribuinte escolhe a data de pagamento, desde que, dentro dos prazos estabelecidos.*

*Lei nº 4031 de 24 de outubro de 2017

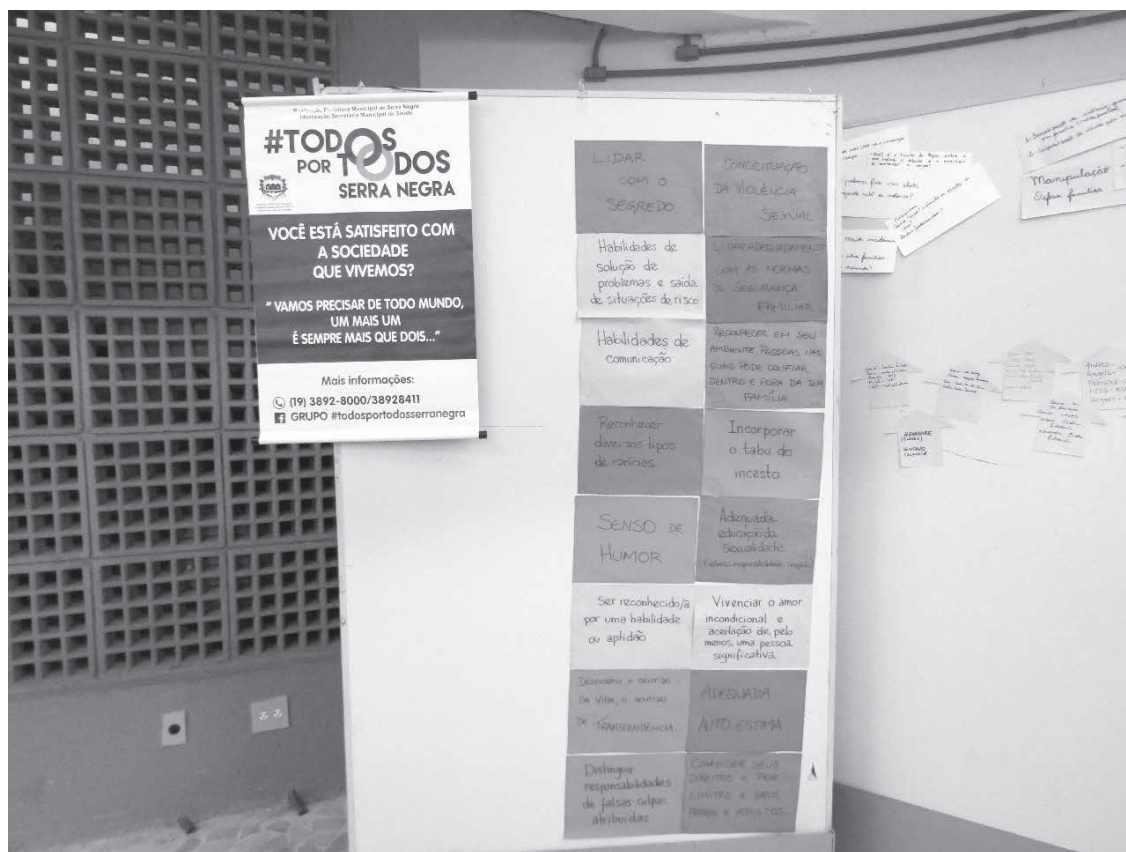
IMPORTANTE:- O contribuinte que recolhe seus impostos em dia ajuda a sua cidade, obtém os descontos autorizados pela previsão e não está sendo prejudicado, pois os valores cobrados no PPI sofrem a devida correção monetária pelos índices inflacionários oficiais e os descontos somente sobre multas e juros.

Acontece o último encontro do ano do projeto Todos por Todos Serra Negra

A Prefeitura de Serra Negra por meio da Secretaria de Saúde promoveu na manhã de hoje (20) o último encontro do projeto social Todos por Todos Serra Negra com o tema "Avaliando avanços e construindo novas pontes para os desafios de 2018".

Neste último encontro, os consultores do programa Claves do Brasil, Gustavo de Lima Bernardes Sales e Alexandre Carlos Gonçalves, capacitaram as professoras municipais e os psicólogos da saúde e assistência social sobre a metodologia do Claves com o "Brincando Nos Fortalecemos Para Enfrentar Situações Difíceis", de prevenção das violências sexuais contra crianças e adolescentes e promoção de fatores de fortalecimento.

O projeto Todos por Todos Serra Negra é uma parceria das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação e Cultura. O seu principal



objetivo é mobilizar toda a sociedade a pensar sobre os desafios que enfrentam dia-

riamente. Mais do que pensar juntos, a ideia é o comprometimento de todos em

construir ações que possam efetivamente levar a resultados positivos.

2ª FEIRA LIVRE CULTURAL De natal
23 DE DEZEMBRO
Praça Prefeito João Zelante Serra Negra - SP

- 17h** Presépio Vivo Cia. Arte e/ Alegria
- 17h30** Inauguração da Biblioteca Itinerante
- 20h** Corp. Musical Livre de Serra Negra
- Chegada do Papai Noel**
- FEIRA DE ARTESANATO COM GRANDE VARIEDADE DE PRODUTOS**

Logos for Educação e Cultura and Divisão de Cultura SERRA NEGRA.



Não fique no escuro! Saiba como proceder em caso de lâmpadas queimadas no perímetro urbano e rural do município.

ATENÇÃO! Problemas relacionados à iluminação pública no perímetro urbano e rural de Serra Negra poderão ser comunicados a empresa prestadora de serviço Renascer Construções Elétricas Eireli Ltda pelo telefone: 0800-7780109 (ligação gratuita), de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e as sextas-feiras é das 13h às 17h ou por e-mail: logitapira@rce-engenharia.com



Farmácias de Plantão - Dezembro 2017

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Sexta-feira	São Luiz
2	Sábado	São Jose
3	Domingo	Danilo
4	Segunda-feira	Serrana
5	Terça-feira	Pró Naturallis
6	Quarta-feira	Popular
7	Quinta-feira	Central
8	Sexta-feira	Rubi
9	Sábado	Vip
10	Domingo	São Luiz
11	Segunda-feira	São Jose
12	Terça-feira	Danilo
13	Quarta-feira	Serrana
14	Quinta-feira	Pró Naturallis
15	Sexta-feira	Popular
16	Sábado	Central
17	Domingo	Vip
18	Segunda-feira	Rubi
19	Terça-feira	São Luiz
20	Quarta-feira	São Jose
21	Quinta-feira	Danilo
22	Sexta-feira	Serrana
23	Sábado	Pró Naturallis
24	Domingo	Popular
25	Segunda-feira	Central
26	Terça-feira	Vip
27	Quarta-feira	Rubi
28	Quinta-feira	São Luiz
29	Sexta-feira	São Jose
30	Sábado	Danilo
31	Domingo	Serrana

Endereço das Farmácias

Farmácia VIP
Rua Coronel Pedro Penteadado, 87
(19) 3892-5972

Drogaria Danilo's
Av. Laudo Natel, 84 - loja 12
(19) 3892-2418

Drogaria Popular
Praça João pessoa, 70
(19) 3892-5051
(19) 9 9866-2499 - Após as 22h

Drogaria Rubi
Rua Brunangela, 19
(19) 3892-2169

Drogaria Serra Negra
Rua Tiradentes, 26
(19) 3892-5503
(19) 9 9767-3793 - Após as 22h

Farmácia Central
Rua Prudente de Moraes, 5
(19) 3892-2202

Farmácia São José
Rua Sete de Setembro, 134
(19) 3892-1520

Farmácia São Luiz
Praça Josão Zelante, 11
(19) 3892-2783
(19) 3892-2576 - Após as 22h

Farmácia Serrana
Av. João Gerosa, 321
(19) 3892-5300
(19) 9 9745-2568 - Após as 22h

Farmácia Pró Naturallis
Rua Sete de Setembro, 183
(19) 3892-8169



SERPREV Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

PORTARIA N.º030, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Claudia Tomé, Diretora Geral do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

RESOLVE:

CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 2.612/01 e alterações pela Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005, Artigo n.º 96 - Orientação Normativa N.º 03 de 12 de agosto de 2004 - ANEXO IV, Artigo 40 - § 1º - III da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, artigo 3º, c/c Artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, o Sr. Luiz Roberto Padula, funcionário público estatutário, lotado no cargo efetivo de Dentista.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 30 de novembro de 2017.

Claudia Tomé
Diretora do Serprev

PORTARIA N.º031, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Claudia Tomé, Diretora Geral do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

RESOLVE:

CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 2.612/01 e alterações pela Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005, Artigo n.º 96 - Orientação Normativa N.º 03 de 12 de agosto de 2004 - ANEXO IV, Artigo 40 - § 1º - III da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, artigo 3º, c/c Artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, a Sra. Nanci Geraldo Marchi, funcionária pública estatutária, lotada no cargo efetivo de Escriturária Auxiliar.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 30 de novembro de 2017.

Claudia Tomé
Diretora do Serprev

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

Decreto no 4.679 de 30 de outubro de 2017 (Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os dados, documentos e parecer constante no Processo Administrativo no 4.782/2017, bem como o quanto determinado pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 177, § 3o.

DECRETA:

Art. 1o Fica permitido o uso a título precário, gratuito e pelo prazo inicial de três anos, à Associação Atlética Serrana, do imóvel denominado Campo de Futebol Firmino Fazolim, localizado no Bairro das Posses.

Art. 2o A permissionária fica obrigada a utilizar o imóvel para as finalidades constantes no projeto apresentado no Processo Administrativo no 4.782/2017.

Art. 3o A partir da presente permissão toda a responsabilidade pela manutenção do local e fiscalização das atividades desenvolvidas, ficam a cargo da permissionária.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 30 de outubro de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto no 4.706 de 18 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Política Cultural de Serra Negra)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e nos termos das Leis Municipais nos 3.851/2015 e 3.857/2015,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Po-



lítica Cultural de Serra Negra, conforme segue:

Representantes do Poder Público:

a). Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Francisco de Assis Bertan Júnior

Suplente: Fabiana Escoton de Moraes

Titular: Denilson Nascimento Crepaldi

Suplente: Giovana de Lima Fiorini Lopes

b). Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Daniel Santos Mendes

Suplente: Maria Cecília Camano Murr

c). Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

Titular: Daniel Anghinoni dos Passos

Suplente: Valquíria Felipe da Silva

d). Departamento Jurídico

Titular: Raphaela Pereira de Lima

Suplente: Atilio José Gonçalves Siloto

e). Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Daniele Brandini Pachioni Siloto

Suplente: Renan Fasolin Medeiros

II. Representantes da Sociedade Civil:

a). Artes Visuais:

Titular: Santiago Ignacio Conti Cuoyoto

Suplente: Nestor de Souza Leme

b). Artes Cênicas:

Titular: José Oscar Carniel Brolezi

Suplente: Edberg Domingues de Souza

c). Música:

Titular: Luis Fernando Roncatti Bonfim

d). Artes Escritas e Literatura:

Titular: Tatiana Tolentino Mosca

Suplente: José Roberto de Carvalho

e). Cultura Popular e Artesanato:

Titular: Rosângela Maia

Suplente: José Fernando Pontes Ribeiro

f). Patrimônio Cultural Material e Imaterial:

Titular: Alessandra Maria Vicentini Fazolim Alves

Suplente: Sandra Helena Ap. Carvalho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 18 de dezembro de 2017

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 86/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL.

VALOR: R\$ 43.680,00.

DATA: 18/12/2017

RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, INCLUINDO SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER O EVENTO DE FIM DE ANO – DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2017 – BANDA VÊNUS.

De acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações e, com base no parecer do departamento jurídico anexo aos autos, RATIFICO a inexigibilidade de licitação do objeto acima especificado, através da empresa “GEORGES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP”. SERRA NEGRA, 20 de Dezembro de 2017. Dr. Sidney Antonio Ferraresso - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 171

PROCESSO 102/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 23 dias do mês de AGOSTO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 60/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente

ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME

CNPJ nº: 21.488.453/0001-89

Endereço: RUA DR LUIZ ARANTES DANTAS, 273, RIBEIRAO DO MEIO – SOCORRO – SP, 13.960-000

Telefone: (19) 3895-1100

Representada por : MARIA LUÍZA DE SOUZA MAZZOLINI, 478.364.948-02

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	2.000	MARGARINA VEGETAL 500G	VIGOR	3,94	7.880,00
03	400	BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400G	DUNGA	7,11	2.844,00
04	400	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE DE 400G	DUNGA	7,11	2.844,00
09	2.500	AÇUCAR CRISTAL 5KG	FINAZZI	1,77	4.425,00
10	50	AÇUCAR REFINADO 1KG	GUARANI	2,29	114,50
13	4	COCO RALADO 100G	DU COCO	36,20	144,80
18	500	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	CORINA	2,36	1.180,00
21	500	MACARRÃO SEMOLA ARGOLINHAS 500G	ADRIÁ	5,40	2.700,00

22	500	MACARRÃO SPAGHETTI 500G	FLOR DE LIZ	4,20	2.100,00
29	1.500	OVOS DE GALINHA BRANCO CX CO 30 DUZIAS	CEASA	5,40	5.100,00
TOTAL					32.332,30

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 60/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 32.332,30 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 23 de AGOSTO de 2017.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME MARIA LUÍZA DE SOUZA MAZZOLINI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 172

PROCESSO 102/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 23 dias do mês de AGOSTO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 60/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI – EPP

CNPJ nº: 62.225.370/0001-84

Endereço: R GERALDO LOFRANO, 379, JARDIM MARGARIDA, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP, 13.720-000

Telefone: (19) 3608 3347

Representada por: JOSÉ OSVALDO MERLI, 357.258.858-87

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	7.000	ARROZ AGULHINHA	NICE	2,73	19.110,00
05	75	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ 400G	MUCILON	9,76	732,00
06	50	CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO 400G	MUCILON	9,76	488,00
07	50	FLOCOS DE CEREAIS COM APROX 400	NESTON	10,29	514,50
08	1.500	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG	TECNUTRI	8,01	12.015,00
11	80	AMIDO DE MILHO	TECNUTRI	5,57	445,60
16	600	EXTRATO DE TOMATE – BAG 2KGS	BONARE	7,97	4.782,00
20	600	GELÉIA DE FRUTAS 230G	OLIVENZA	6,06	3.636,00
23	1.000	MACARRÃO PENNE OU PARAFUSO 500G	RENATA	4,77	4.770,00
24	400	MILHO VERDE EM CONSERVA – BAG 2KGS	FUGINI	11,18	4.472,00
TOTAL					50.965,10

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessá-



rios ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 60/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 50.965,10 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 23 de AGOSTO de 2017.
 DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI – EPP JOSÉ OSVALDO MERLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 173

PROCESSO 102/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 23 dias do mês de AGOSTO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 60/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de

fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MIRANDA & BONANI COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

CNPJ nº: 45.739.042/0001-87

Endereço: AV ROMUALDO DE SOUZA BRITO, 1465, CENTRO, ESPIRITO SANTO DO PINHA – SP, 13.990-000

Telefone: (19) 3651 5310

Representada por: MARCELO JOSÉ MIRANDA, 059.075.858-62

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
12	50	CHÁ DE CAMOMILA (250G)	PIRA	42,00	2.100,00
14	100	ERVILHA EM CONSERVA 2KG. A VÁCUO	FUGINI	11,58	1.158,00
15	400	SELETA DE LEGUMES 2KG. A VÁCUO	QUERO	13,31	5.324,00
17	50	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 1KG	PIRA	4,37	218,50
19	500	FUBÁ DE MILHO AMARELO 500G	PIRA	2,24	1.120,00
25	300	MISTURA PARA GELATINHA 1KG	PRO COOKING	8,40	2.520,00
26	700	PÓ PARA REFRESCO ENRIQUECIDO 1KG	PRO COOKING	6,52	4.524,00
27	1.000	SARDINHA EM CONSERVA 250G	GDC	5,17	5.170,00
28	100	MILHO PARA PIPOCA 500G	PIRA	4,48	448,00
TOTAL					22.622,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 60/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 22.622,50 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.


8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

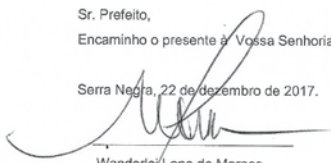
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 23 de AGOSTO de 2017.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MIRANDA & BONANI COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP MARCELO JOSÉ MIRANDA



**Prefeitura Municipal da Estância
Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)**

Sr. Prefeito,
Encaminho o presente à Vossa Senhoria para deliberação.

Serra Negra, 22 de dezembro de 2017.



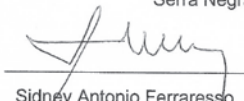
Wanderley Lona de Moraes
Chefe de Gabinete

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Presentes relevantes razões de interesse público, autorizo nos termos do artigo 5º, da Lei 8.666/1993, a quebra da ordem cronológica dos valores relacionadas nos empenhos abaixo, por tratarem-se de serviços/fornecimentos essenciais vinculados a convênios cujos recursos já estão disponibilizados para a Municipalidade.


5710	7650	5271	6543	6542
5860	6538	5242	6799	7114
7116	7115	7064	7102	7106
7099	7109	5244	1130	2057
6955	2058	5082	5840	7788
2062	7097	6505	6511	7412
5038	7421	5270	6502	7415
1131	1776	3168	5076	7100
6416	6417	6503	7638	5273
5412	5413	5414	163	154
1197	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx

Serra Negra, 22 de dezembro de 2017.



Sidney Antonio Ferraresso
Prefeito Municipal

Pça. John F. Kennedy, s/nº - Centro - Serra Negra - SP - CEP 13930-000 - Fone (19) 3892-9600 - Fax (19) 3892-9631



Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 18 de dezembro de 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.853, de 11 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.364, de 07 de setembro de 2010, que dispõe sobre a reestrutura do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra – CMSSN e dá outras providências.


CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária deste Conselho do dia 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE:


Art 1º: Aprovar o Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento das Arboviroses Urbanas: Dengue, Chikungunya e Zika, do ano de 2018.

Art 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de 18 de dezembro de 2017.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.
Serra Negra – SP, 18 de dezembro de 2017.



LEANDRA REALE CREPALDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra



Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 18 de dezembro de 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.853, de 11 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.364, de 07 de setembro de 2010, que dispõe sobre a reestrutura do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra – CMSSN e dá outras providências.


CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária deste Conselho do dia 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art 1º: Aprovar o SISACTO 2018 – Pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores de saúde.

Art 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de 18 de dezembro de 2017.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.
Serra Negra – SP, 18 de dezembro de 2017.



LEANDRA REALE CREPALDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra